

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 020-F Sob N° 063-F

Em 06 de agosto de 20 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 035/2018.

C.M.I. - ES
N° <u>001/18</u>
<i>J</i>

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Vereador, abaixo assinado, usando de suas prerrogativas legais, apresenta a alta consideração de seus Pares, o incluso Projeto de Lei, que visa denominar de "MARIA DE LURDES DE CASTRO DE MARTIN" o Centro Público de Convivência localizado na Rua Martinho Máximo Scardua, no Centro deste Município.

Maria de Lurdes de Castro de Martin nasceu no Distrito de Palmeiras, Município de Itaguaçu/ES, Estado do Espírito Santo, em 26 de junho de 1937, tendo sido registrada em 27 de junho de 1937, filha de Manoel Francisco de Castro, oriundo do Estado de Minas Gerais e de Ana Messias de Castro, oriunda da Bahia, família dos Macedo.

Residentes de Itaguaçu/ES se mudaram para Itarana/ES, ainda Distrito, passando a residir na rua hoje denominada de Hugo Tallon, quando Maria de Lurdes ainda era criança.

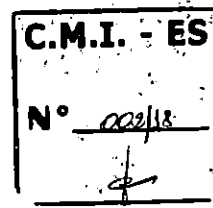
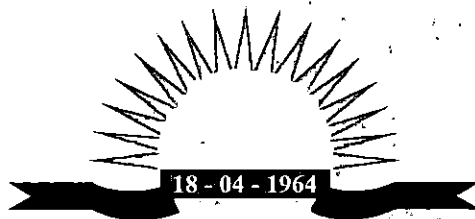
De religião católica, estudou em Itarana/ES, foi professora interina do Município de Itaguaçu/ES, lecionando na região de Matutina e Sossego, percurso este que a saudosa Maria de Lurdes fazia a pé.

Oteve curso superior, formando-se em História, casou-se com Antônio De Martin, em 08 de outubro de 1960, deste matrimônio nasceram os filhos Maria Bernadete De Martin Rola, Sara Ludmila De Martin, Samuel Radine De Martin, Adjar Fabiano De Martin e Ezequiel Casaldaliga De Martin.

Em oportuno, passa-se ao pequeno resumo em destaque das atividades que a saudosa Maria de Lurdes de Castro De Martin produziu na área social referente ao Grupo de 3ª Idade.

Destarte, o movimento originou-se através da saudosa Maria de Lurdes, que exercia lideranças na Igreja Católica, hoje denominado de Pastorais, passando a se dedicar as pessoas humildes e idosas no ano de 1991.

Criou pequenos grupos, onde se reunia participando das festas na época, as quais eram de natureza religiosa, com roupagens confeccionadas por ela, sendo as primeiras reuniões em sua residência, após, as referendas reuniões eram realizadas no Salão Paroquial no ano de 1996. Nessa altura e em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1996, as reuniões eram as sextas-feiras no Salão onde participava conjuntamente com a Sra. Edvania Fiorotti.

A saudosa Maria de Lurdes teve liderança nos carnavais de rua, precisamente neste Município, sendo a Porta Bandeira da Terceira Idade (denominação do Grupo).

Vários foram os acontecimentos, sento que o grupo levantou o "Boi Janeiro", onde Maria de Lurdes preparava as pessoas (mulheres idosas) com fantasias e bandeiras, desfilando pelas ruas da cidade, concentrando-se na Praça Ana Mattos, onde ocorrera uma verdadeira festa!

A saudosa Maria de Lurdes participou com o Grupo em Vitória/ES, no Clube Álvares Cabral, sendo eleita "MISS TERCEIRA IDADE" e classificada em 2º lugar no Estado.

No ano de 2000, participou com o Grupo do 1º desfile de Rua em Vitória/ES, sendo eleita a Rainha do Carnaval.

Destarte, em 2001, foi criado um novo Grupo denominado de Grupo Reviver, com sua liderança e as pessoas de Ozilio Fardin (vulgo Zilote), Vitor Pereira das Posses, Dolar Damasceno, entre outros, onde passaram a se reunir em um local na Rua Paschoal Marquez, promovendo viagens e trocando visitas entre grupos vizinhos, especialmente em Itaguaçu/ES, desenvolvendo todos os anos o carnaval de Rua, sendo Porta Bandeira. Cumpre salientar que, seu último ano de desfile foi no ano de 2012, vindo a falecer no ano de 2013, próximo ao carnaval.

Este é um pequeno resumo da participação de Maria de Lurdes de Castro De Martin na Terceira Idade e Grupo Reviver, onde sabia transmitir uma alegria contagiante, possuindo o carisma de conseguir reunir pessoas e fazê-las felizes.

Nossa família agradece a gentil atitude do nobre Vereador Arnaldo Martins, bem como o apoio dos Senhores Edis desta Casa de Leis por essa homenagem tão nobre e contagiante.

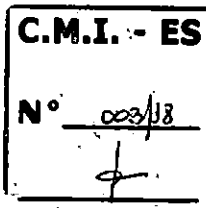
Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem esta Casa.

Itarana/ES, 06 de agosto de 2018.

ARNALDO MARTINS
VEREADOR - PR

*Encaminhar à competente
Comissão.
Itarana 07.08.18*

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 035 /2018.

“Dá denominação ao Centro Público de Convivência, localizado na Rua Martinho Máximo Scardua e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de “MARIA DE LURDES DE CASTRO DE MARTIN”, o Centro Público de Convivência, localizado na Rua Martinho Máximo Scardua, no Centro deste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a placa com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 06 de agosto de 2018.


ARNALDO MARTINS
VEREADOR - PR

- Leito no Expediente da Sessão Ordinária de dia 08/08/2018.

Inclua-se em Ordem do Dia

desta Sessão Ordinária

Sala das Sessões, 08 / 08 / 2018

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 08 / 08 / 2018

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

A SANÇÃO

do Cav. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 08 / 08 / 2018

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES



C.M.I. - ES

Nº 004/18

+

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA DE LURDES DE CASTRO DE MARTIN

MATRÍCULA:

0246610155 2013 4 00189 104 0090818 01

SEXO feminino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE casada - 75ano(s)
------------------	--------------	---

NATURALIDADE natural de ITAGUACU-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 208717 Secretaria de Segurança Pública-ES
--	---

Eleitor
Sim, título de eleitor nº 11320641481 da Zona 046.

FILIAÇÃO
Manoel Francisco de Castro e Ana Messias de Castro .

DATA E HORA DO FALECIMENTO aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013) - à(s) 23:10 hora(s)	DIA 16	MÊS 02	ANO 2013
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - Vitória - ES

CAUSA DA MORTE
[REDACTED]

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério Municipal de Itarana, ES .

DECLARANTE
Adjar Fabiano De Martin , profissão Advogado, casado(a), natural de Itaguaçu-ES, Identidade: nº 7483 OAB/ES, residente no(a) Rua Antonio Henrique de Oliveira, nº 20, Centro, Itarana, ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Fabiano Augusto P.T. Mattos, CRM nº 9270

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), O(A) falecida era casada com Antonio De Martin. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) do cartório Itarana, Praça da Matriz, 07 - Centro, ES, registrado no livro B-07, às folhas 187, sob o termo nº 1035, CPF nº 83864369720, CTPS nº 34978/191-ES, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 5 filhos(as) maiores Ezequiel Casaldáliga De Martin com 35 ano(s), Adjar Fabiano De Martin com 42 ano(s), Samuel Radine De Martin com 47 ano(s), Sara Ludmila De Martin Assis com 49 ano(s), Maria Bemadete De Martin Rola com 51 ano(s). Data do sepultamento: 17 de fevereiro de 2013, às 17:00. Matrícula nº 12990-89/IPAJM

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2013

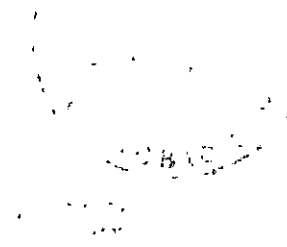
Lucineide Küster
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
024661.ZHV1302.16562			
Emolumentos: R\$	0,00	Taxas: R\$	0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			

GISELE 1ª via



THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM: SAC, [illegible]
SUBJECT: [illegible]

AIRTEL - [illegible]

[Several lines of illegible typed text]

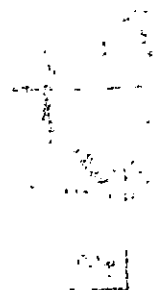
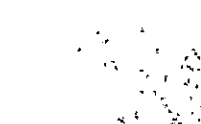
[Several lines of illegible typed text]

[Several lines of illegible typed text]

[Several lines of illegible typed text]

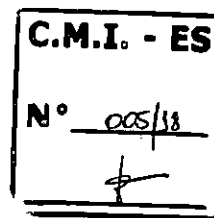
[Several lines of illegible typed text]

[Several lines of illegible typed text]





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE
CONTAS E REDAÇÃO.**

RELATÓRIO

Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 035/2018**, de autoria do Legislativo, Vereador Arnaldo Martins - PR, que "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCARDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de Lei, fica evidente que pretende o autor do mesmo, o Vereador Arnaldo Martins - PR, dar denominação ao Centro Público, localizado na Rua Martinho Máximo Scardua, no Centro deste Município, nos termos da Lei vigente.

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER**:

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, conforme disposto no art. 23, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendamos o encaminhamento do mesmo para a devida votação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2018.


JOSE FELIX CORDEIRO

Relator

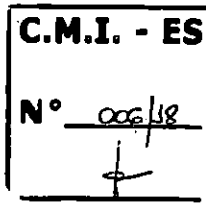

OZÉIAS BALDOTTO

Membro

Membro


VALDIR KOPP

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

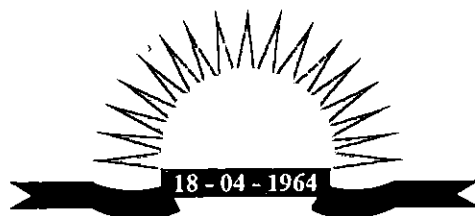
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA 13 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 13 (reze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h: 00m, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador José Félix Cordeiro. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador Valdir Kopp, o Vereador Ozéias Baldotto. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Lei nº 035/2018**, de autoria do Poder Legislativo, Vereador Arnaldo Martins - PR. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Lei e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os demais membros da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Jose Felix Cordeiro (José Félix Cordeiro), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.


JOSE FÉLIX CORDEIRO
PRESIDENTE e RELATOR


OZÉIAS BALDOTTO
Membro


VALDIR KOPP
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANAVES
PUBLICADO

EM 27 / 08 / 2018

MUNIC

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/08/2018

(36ª (TRIGESIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

C.M.I. - ES

Nº 007/18

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018, "RECONHECE A "FESTA DO CAFÉ" COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

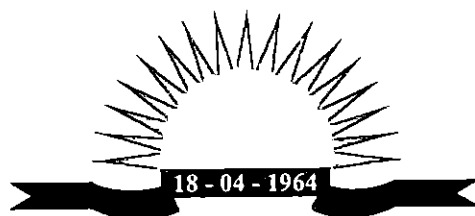
(PROTOCOLO DE FLS. 19-V, SOB O Nº 058-E DE 30/07/2018)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018, "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCÁRDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(PROTOCOLO DE FLS. 20-f, SOB O Nº 063-E DE 06/08/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 27 DE AGOSTO DE 2018.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE



C.M.I. - ES
N° <u>008/18</u>
<i>[Handwritten signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA - DIA 29/08/2018

VEREADORES PRESENTES: ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR), BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA-PRESIDENTE(PDT), JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB), JOSÉ FELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT), OZÉIAS BALDOTTO(PSB) E VALDIR KOPP(PDT).
AUSENTES: XXXXXXXXXXXX

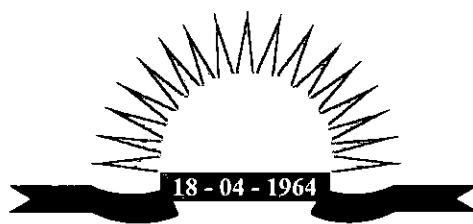
MATÉRIA:

1 – PROJETO DE LEI Nº 031/2018 QUE “RECONHECE A “FESTA DO CAFÉ” COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ”.

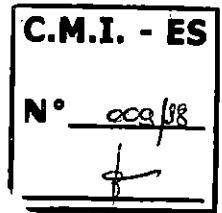
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)

2) – PROJETO DE LEI Nº 035/2018 QUE “DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCÁRDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ”

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 30 de agosto de 2018.

OF.GP/CMI/ES N° 123/2018

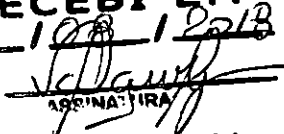
Senhor Prefeito

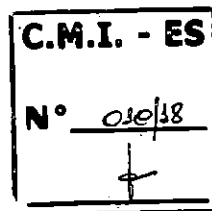
Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei n° 035/2018 que "Dá denominação ao Centro Público de Convivência, localizado na Rua Martinho Máximo Scárdua e adota outras providências", de autoria do Vereador Arnaldo Martins-PR, aprovado na Sessão Ordinária de 29/08/2018.

Atenciosamente


EMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBI EM
31/08/2018

ASSINATURA
Valquíria Chiabel Grigio
Matrícula 4075



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓRAFO DO PROJETO DE LEI N° 035/2018.

Dá denominação ao Centro Público de Convivência, localizado na Rua Martinho Máximo Scardua e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

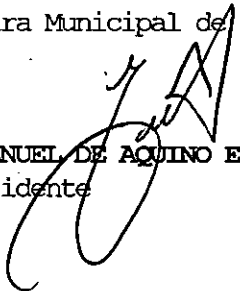
Art. 1º. Fica denominado de "MARIA DE LURDES DE CASTRO DE MARTIN", o Centro Público de Convivência, localizado na Rua Martinho Máximo Scárdua, no Centro deste Município.

Art. 2º. O Executivo providenciará a placa com o nome da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de agosto de 2018.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 56-V Sob N.º 260

Em 06 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Judete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

OF.PMI/GP/Nº311/2018

ITARANA/ES 04 DE SETEMBRO DE 2018

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis, sancionadas, abaixo descritas.

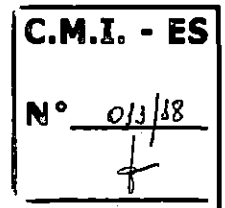
- **LEI N.º 1300/2018**

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCARDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **LEI N.º 1301/2018**

RECONHECE A "FESTA DO CAFÉ" COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.




ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Ao Excelentíssimo Senhor

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
De Itarana/ES